

PROJETO SOCIAL DF VÔLEI
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO
OBJETO: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM BRASÍLIA/DF.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/06/24
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 17/06/24
E-MAIL PARA ENVIO: contato.elitesport@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Alves de Almeida e Thalles Cappucy
E-MAIL: contato.elitesport@gmail.com
Telefone: (34) 9 9137-1325 / (61) 9 9189-8497

1. PREÂMBULO

ONG ELITE SPORT ACADEMY, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ 09.196.179/0001-79, com sede na Q SCS QUADRA 06, nº 136, Bloco A, Andar 1º, Sala 107, Edif. Sônia, Asa Sul/DF, CEP 70.306-000, telefone (61) 9 9189-8497, convida a todos interessados a participarem da Cotação Prévia de Preço - Menor Preço para SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO, em Brasília/DF.

2. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a prestação de serviços, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através da **Implementação e Desenvolvimento do Projeto DF Vôlei, nas Categorias de Base Alto Rendimento**, que proporcionará atividades físicas e desportivas a crianças e adolescentes na faixa etária de 11 aos 20 anos, de ambos os sexos, cumprindo às metas do **Convênio nº 959134/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Convênio nº 959134/2024, Plataforma Transfere.Gov.br, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e a ONG ELITE SPORT ACADEMY, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanha.

4. PRÉ-REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estejam

concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

4.5. A prestação de serviços poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes.

4.6. O contrato de serviço poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra respaldo do **Convênio nº 959134/2024**

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

ITENS	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assessoria de Marketing (Fotógrafo, Filmagens, Redes Sociais).	13	1.800,00	23.400,00
TOTAL				R\$ 23.400,00

Total do Edital: 23.400,00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

6.2 As propostas deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato.elitesport@gmail.com.

6.3 As propostas que serão recebidas até o dia **17/06/2024**, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **18/06/2024**, no site da entidade.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item **5**, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

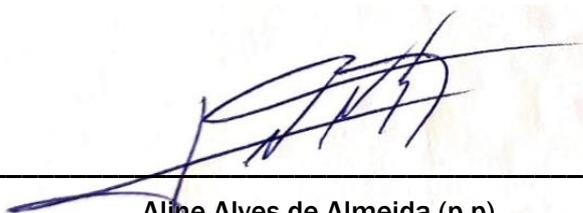
7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Convênio nº 959134/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE e a ONG ELITE SPORT ACADEMY, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;

Brasília -DF, 13 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Aline Alves de Almeida', is written over a horizontal black line. The signature is stylized and somewhat cursive.

Aline Alves de Almeida (p.p)